



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA

## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1679/2013/DRS/SRHU

### CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL no uso de suas atribuições e nos termos do Instrumento Convocatório SRHU/SEDS **0029/2013**, de 18 de janeiro de 2013 - Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para a função de Agente de Segurança Penitenciário para Unidades Prisionais da Secretaria de Estado Defesa Social, do Município de Uberlândia pertencentes à 9ª RISP, e,

#### CONSIDERANDO QUE:

**1.1** a Superintendente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Defesa Social foi notificada, em setembro de 2013, a dar cumprimento à liminar pleiteada por **ANDRE LUIZ DA SILVA**, deferida nos autos do Mandado de Segurança nº **0024.13.251984-4** e prestar informações.

#### 2. RESOLVE:

**2.1** cumprir a liminar concedida, suspendendo os efeitos do ato que desclassificou o candidato **ANDRE LUIZ DA SILVA**, constante do Ato de Resultado da Investigação Social, publicado no sítio da Secretaria de Estado de Defesa Social em 06 de março de 2013, assegurando o direito de participar das demais etapas do Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, reservando a vaga do mesmo, até decisão final do Mandado de Segurança.

Publique-se.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2013.

**JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI**  
Superintendente de Recursos Humanos

ACLS